



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0250- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.567 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 1.165.950,52 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	504	10.282,27
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	510	13.997,16
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	511	33.897,10
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	512	459,82
SUBTOTAL			58.636,35
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.365.0006.2.017.000	Man. Educação Infantil - Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	43.848,50
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	30.711,20
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	67.088,94
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	54.792,71
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material e Consumo	119	38.850,52
SUBTOTAL			235.291,87
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	90.544,71
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	29.939,08
SUBTOTAL			120.483,79
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social- Repasse a Entidades		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0250- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	938	2.589,26
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	880	10.867,88
SUBTOTAL			13.457,14
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	555	20.280,35
SUBTOTAL			20.280,35
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	507	312.412,41
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	5.388,81
SUBTOTAL			717.801,22
TOTAL GERAL			1.165.950,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 1.165.950,52 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	101	43.848,50
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	30.711,20
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	67.088,94
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	107	54.792,71
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	119	38.850,52
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	303	90.544,71
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	496	29.939,08
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	501	5.388,81
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	10.282,27
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	507	712.412,41
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	510	13.997,16
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	511	33.897,10
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	512	459,82
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	555	20.280,35
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	880	10.867,88
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	938	2.589,26
TOTAL GERAL		1.165.950,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)